



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Emenda nº 40/2021 (Processo nº 7423/2021)

Autor: Vereador Antônio Cesar Machado da Silva

Matéria Principal: PLO nº 778/2021 (Processo nº 5535/2021)

I - RELATÓRIO

Cuida-se de parecer quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto de emenda em epígrafe, protocolizado em 25.10.2021, de iniciativa do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, cujo conteúdo altera a redação do parágrafo 2º do artigo 1º do PLO nº 778/2021.

Às fls. 26/28 fora juntado parecer da Procuradoria referente à presente emenda, concluindo de forma favorável ao seu prosseguimento.

É o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Mostra-se *formalmente constitucional* a presente propositura no que diz respeito à *legitimidade parlamentar* para deflagrar o presente procedimento.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

De igual forma, não reside no presente projeto de emenda nenhum vício material, estando o conteúdo do ato em sintonia com o *bloco de constitucionalidade* e demais parâmetros legais.

Nessa toada, impende consignar que o objeto da emenda traduz-se em atribuição típica da competência legislativa municipal.

Em arremate, não resta caracterizado *desvio de poder ou excesso de poder legislativo*, pois a propositura visa complementar o rol dos possíveis documentos que possam ser utilizados para comprovação da capacitação em LIBRAS.

Vale destacar, outrossim, os fundamentos descritos no parecer da Procuradoria desta Casa, notadamente as oportunas colocações às fls. 27, não havendo o que acrescentar por parte desta Comissão.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Linhares/ES é pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Emenda nº 40/2021 (autuado sob o nº do Processo 7423/2021)**, de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva.

Plenário "Joaquim Calmon", em 09.11.2021.


JADIR RIGOTTI JUNIOR
Relator


WELLINGTON VICENTINI
Presidente

ALYSSON REIS
Membro